



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.849 /

"ESPECIFICA DESTINAÇÃO DE DOTAÇÃO GLOBAL PRE
VISTA NO ORÇAMENTO, EM VIGOR, A ENTIDADES -
ESPORTIVAS."

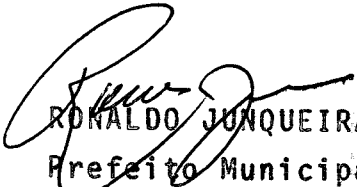
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SE-
GUINTE LEI:

ARTº 1º - Fica o sr. Chefe do Executivo auto-
rizado a destinar parte da dotação orçamentária da Secretaria
Municipal de Esportes, para os "Quadros de Futebol Amador lo-
cais e Diversas Promoções Esportivas Amadorísticas" às entida-
des e nos valores a seguir enumerados:

- 1-) PRAIA DO SOL.....Cr\$ 15.000,00
- 2-) ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL..Cr\$ 15.000,00
- 3-) OLÍMPICO ESPORTE CLUBE.....Cr\$ 15.000,00
- 4-) CELESTE ESPORTE CLUBE.....Cr\$ 15.000,00

ARTº 2º - Revogadas as disposições em con-
trário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE JULHO DE 1979.-


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO DIÁRIO DE P. CALDAS, EDIÇÃO Nº 10.146 DE 10/07/1979.